Decreto Nº: 757/2024

Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao Orçamento do Município no valor de R$ 7.311.283,10 (sete milhoes, trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e tres reais, dez centavos), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	7.311.283,10
25401070 - Identificacao do perc aplic no pagamento da remun. dos prof. educacao basica em efetivo exercicio.	7.311.283,10
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.311.283,10
TOTAL DA UNIDADE:	7.311.283,10
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**7.311.283,10**

Decreto Nº: 757/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
25401070 - Identificacao do perc aplic no	7.311.283,10	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna